|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CEP |
| **ASSUNTO** | Aprovação do Procedimento Operacional Padronizado (POP) 01 referente a Classificação e distribuição de denúncias; |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 87/2019 – CEP-CAU/SC** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 29 do mês de julho de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o diagnóstico realizado com base nas informações advindas do canal de denúncias de 2012 a abril de 2019, que originou a constatação da necessidade de padronizar e apurar denúncias para proceder no menor intervalo de tempo possível, de modo a realizar o atendimento de forma ágil e assertiva, resguardando-se as competências deste Conselho Profissional;

Considerando a Res. Nº 143, de 23 de junho de 2017, aplicável por analogia, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar e normatiza em seu artigo 11 os requisitos para a correta admissibilidade do conteúdo denunciado;

Considerando a Res. Nº 22, de 4 de maio de 2012 que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo e está em atual revisão conduzida pela Comissão Temporária de Fiscalização do CAU/BR.

Considerando as orientações jurídicas apresentadas a esta fiscalização sobre instrução de processos e admissibilidade de denúncias, com vistas a diminuição de possíveis vícios processuais;

Considerando o Regimento interno do CAU/SC, Art. 95, Inciso VIII, alínea d), que define que compete a Comissão de Exercício Profissional – CEP propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a requerimentos de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1. Aprovar o Procedimento Operacional Padronizado -POP 01 referente a Classificação e distribuição de denúncias;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Fabio Vieira da Silva; Everson Martins e Maurício André Giusti.

Florianópolis, 29 de julho de 2019.

**Fabio Vieira da Silva** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

**Everson Martins** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador Adjunto

**Maurício André Giusti**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro Suplente